



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



DECRETO Nº 008/16 DE 07 DE JANEIRO DE 2016

HOMOLOGA a escala de funcionamento do plantão nas farmácias e drogarias do Município de Não-Me-Toque – RS

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.975, de 29 de novembro de 2011, alterada pela Lei n.º 4.206, de 23 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada escala de funcionamento do plantão nas farmácias e drogarias do Município de Não-Me-Toque – RS no período de **11 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2017:**

11/01 a 17/01/16	Farmácia Santa Julia Billiard
18/01 a 24/01/16	Farmácia Agafarma (em frente ao Me Toque Palace Hotel)
25/01 a 31/01/16	Farmácia São João
01/02 a 07/02/16	Farmácia Econômica (em frente ao Banco Santander)
08/02 a 14/02/16	Farmácia Medical (em frente à Loja Weber)
15/02 a 21/02/16	Farmácia Agafarma (em frente ao Me Toque Palace Hotel)
22/02 a 28/02/16	Farmácia FarmaVida
29/02 a 06/03/16	Farmácia Econômica (em frente ao Banco Santander)
07/03 a 13/03/16	Farmácia Medical (em frente à Loja Weber)
14/03 a 20/03/16	Farmácia Santa Julia Billiard
21/03 a 27/03/16	Farmácia Agafarma (em frente ao Me Toque Palace Hotel)
28/03 a 03/04/16	Farmácia São João
04/04 a 10/04/16	Farmácia Econômica (em frente ao Banco Santander)
11/04 a 17/04/16	Farmácia Medical (em frente à Loja Weber)
18/04 a 24/04/16	Farmácia Agafarma (em frente ao Me Toque Palace Hotel)
25/04 a 01/05/16	Farmácia FarmaVida
02/05 a 08/05/16	Farmácia Econômica (em frente ao Banco Santander)
09/05 a 15/05/16	Farmácia Medical (em frente à Loja Weber)
16/05 a 22/05/16	Farmácia Santa Julia Billiard
23/05 a 29/05/16	Farmácia Agafarma (em frente ao Me Toque Palace Hotel)
30/05 a 05/06/16	Farmácia São João



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



06/06 a 12/06/16	Farmácia Econômica (em frente ao Banco Santander)
13/06 a 19/06/16	Farmácia Medical (em frente à Loja Weber)
20/06 a 26/06/16	Farmácia Agafarma (em frente ao Me Toque Palace Hotel)
27/06 a 03/07/16	Farmácia FarmaVida
04/07 a 10/07/16	Farmácia Econômica (em frente ao Banco Santander)
11/07 a 17/07/16	Farmácia Medical (em frente à Loja Weber)
18/07 a 24/07/16	Farmácia Santa Julia Billiart
25/07 a 31/07/16	Farmácia Agafarma (em frente ao Me Toque Palace Hotel)
01/08 a 07/08/16	Farmácia São João
08/08 a 14/08/16	Farmácia Econômica (em frente ao Banco Santander)
15/08 a 21/08/16	Farmácia Medical (em frente à Loja Weber)
22/08 a 28/08/16	Farmácia Agafarma (em frente ao Me Toque Palace Hotel)
29/08 a 04/09/16	Farmácia FarmaVida
05/09 a 11/09/16	Farmácia Econômica (em frente ao Banco Santander)
12/09 a 18/09/16	Farmácia Medical (em frente à Loja Weber)
19/09 a 25/09/16	Farmácia Santa Julia Billiart
26/09 a 02/10/16	Farmácia Agafarma (em frente ao Me Toque Palace Hotel)
03/10 a 09/10/16	Farmácia São João
10/10 a 16/10/16	Farmácia Econômica (em frente ao Banco Santander)
17/10 a 23/10/16	Farmácia Medical (em frente à Loja Weber)
24/10 a 30/10/16	Farmácia Agafarma (em frente ao Me Toque Palace Hotel)
31/10 a 06/11/16	Farmácia FarmaVida
07/11 a 13/11/16	Farmácia Econômica (em frente ao Banco Santander)
14/11 a 20/11/16	Farmácia Medical (em frente à Loja Weber)
21/11 a 27/11/16	Farmácia Santa Julia Billiart
28/11 a 04/12/16	Farmácia Agafarma (em frente ao Me Toque Palace Hotel)
05/12 a 11/12/16	Farmácia São João
12/12 a 18/12/16	Farmácia Econômica (em frente ao Banco Santander)
19/12 a 25/12/16	Farmácia Medical (em frente à Loja Weber)
26/12/16 a 01/01/17	Farmácia Agafarma (em frente ao Me Toque Palace Hotel)
02/01 a 08/01/17	Farmácia FarmaVida
09/01 a 15/01/17	Farmácia Econômica (em frente ao Banco Santander)
16/01 a 22/01/17	Farmácia Medical (em frente à Loja Weber)

Art. 2º. O plantão dominical das farmácias e drogarias será de compromisso do estabelecimento escalado na semana, conforme escala estabelecida no artigo 1º deste Decreto, sob pena da aplicação das penalidades previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 3.975/2011.

§ 1º. O plantão dominical será de 24 horas, iniciando-se às 07 horas do domingo e estendendo-se até às 07 horas da segunda-feira.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



§ 2º. O plantão de que trata este artigo obedecerá o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 3.975/2011 quanto ao regime de sobreaviso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 07 DE JANEIRO DE 2016.

LÜTKEMEYER

TEODORA BERTA SOUILLJEE

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento